

O PAPEL DO JUDICIÁRIO E DA SOCIEDADE NO PROGRAMA PACTO PELA VIDA QUE SURGE COMO A NOVA VIA ELEITA PELA SEGURANÇA PÚBLICA BAIANA: BREVE ENSAIO SOBRE OS DESAFIOS QUE PRECISAM SER ENFRENTADOS

Ricardo Augusto Schmitt

Especialista em Ciências Criminais pela Faculdades Jorge Amado/JusPodivm – Salvador, Bahia, Brasil. Mestrando em Segurança Pública, Justiça e Cidadania pela Universidade Federal da Bahia – UFBA – Salvador, Bahia, Brasil. Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela UMSA – Buenos Aires, Argentina; Juiz de Direito do Estado da Bahia, titular da 12ª Vara Crime da Capital, atualmente desempenhando a função de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Professor da Escola Superior da Magistratura do Estado da Bahia (EMAB) – Salvador, Bahia, Brasil, lecionando a disciplina Técnica de Sentença e Decisão Penal; Professor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Sergipe (ESMESE) – Aracaju, Sergipe, Brasil, lecionando a disciplina Sentença Penal; Professor do Curso Preparatório para a Carreira Jurídica – JusPodivm – Instituto Excelência, Salvador, Bahia, Brasil, lecionando as disciplinas Direito Penal, Processual Penal, Leis Penais Especiais e Sentença Penal; Professor da Rede de Ensino LFG (Luiz Flávio Gomes) – São Paulo, São Paulo, Brasil, lecionando a disciplina Sentença Penal; Autor da obra SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA – Teoria e Prática – 8ª edição, Editora JusPodivm, Salvador, Bahia, Brasil, 2013; Organizador e Co-autor da obra PRINCÍPIOS PENAIS CONSTITUCIONAIS – Direito e Processo Penal à luz da Constituição Federal – Editora JusPodivm, Salvador, Bahia, Brasil, 2007; Co-autor da obra LEITURAS COMPLEMENTARES DE PROCESSO PENAL – Editora JusPodivm, Salvador, Bahia, Brasil, 2008; Co-autor da obra LEITURAS COMPLEMENTARES DE EXECUÇÃO PENAL – Editora JusPodivm, Salvador, Bahia, Brasil, 2006.

A criminalidade se revela a partir de uma construção social, não podendo mais ser encarada fenomenologicamente como sendo apenas um dado natural.

Atualmente, não restam dúvidas de que a sociedade se encontra assombrada com a elevada taxa de criminalidade e de violência, a qual atinge não mais somente as grandes cidades, mas a grande maioria dos municípios de todo o país. A sensação de insegurança e de pânico é algo presente na população.

Em busca de conter esta crescente onda de pavor que assola também os cidadãos baianos, poderes constituídos e instituições resolveram se unir, de forma planejada e organiza-

ENTRE ASPAS

da, para criar mecanismos de controle à criminalidade, elegendo a segurança pública como uma das prioridades do Estado.

Inserido na Agenda Bahia, há pouco mais de um ano atrás, surgiu entre nós o Programa Pacto pela Vida. Não se trata de um programa de governo, mas de um verdadeiro programa de Estado.

O Pacto pela Vida é uma política pública de segurança integrada, que tem como protagonista a sociedade, com articulação permanente entre os poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário) e outras várias instituições, a exemplo do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil.

A independência entre os poderes e as instituições, sem dúvidas, é absolutamente preservada, como não poderia ser diferente. A abertura de um espaço próprio para o diálogo e debate sobre questões relacionadas à segurança pública apenas harmoniza as relações institucionais e permite que o Estado se organize para o combate a criminalidade, a qual tem se mostrado cada vez mais organizada.

O Programa Pacto pela Vida deixa para trás o tempo de ações estatais desarticuladas, destinadas à resolução de problemas pontuais e inaugura um novo tempo no combate à criminalidade, firmando os seguintes compromissos: a) articulação permanente entre os poderes, com a criação do Sistema de Defesa Social; b) investimento de recursos para fortalecimento da gestão e da infraestrutura das polícias; c) priorização das políticas de prevenção social nas áreas críticas; d) fortalecimento do sistema prisional; e) criação de um canal permanente com a sociedade; f) campanhas educativas em relação ao consumo de drogas e de valorização dos direitos humanos.

Infelizmente, o Estado brasileiro, de forma secular, tem aplicado paliativos para combater muitas mazelas, e chega num determinado momento em que tudo se estrangula e nada se resolve.

O Programa revela que a questão é mais de se enxergar a floresta do que simplesmente a árvore. Esta é a verdadeira questão a ser enfrentada. Segurança Pública é algo complexo e não envolve somente a atuação policial repressiva. Há a necessidade de uma atuação com ênfase sobre os aspectos da prevenção social, na integração de ações voltadas à valorização do ser humano, visando sua participação na formulação e construção de projetos até a execução das ações que visam aperfeiçoar a segurança pública.

Não adianta clamarmos por segurança pública baseada tão somente na presença do exército nas ruas. Não é este o ponto crucial a ser buscado. O que precisamos é a presença de um exército de projetos sociais, com a criação de novas oportunidades de vida, que levem (e garantam) aos cidadãos uma melhor distribuição de rendas, assegurando a todos os direitos a educação, saúde, igualdade, dignidade da pessoa humana, enfim, a tudo que efetivamente busque a valorização do ser humano.

Somente a partir deste momento – em que forem executadas políticas públicas sérias e concretas, com a finalidade precípua de se garantir (na prática) os direitos fundamentais dos cidadãos – é que poderemos acreditar na existência de possibilidade de mudança na sociedade, com melhor formação dos indivíduos e racionalização das ações.

É este o desafio que o Programa Pacto pela Vida precisa debater e ter coragem para enfrentar. Apenas um Estado Democrático fundado na valorização do ser humano e na incansável busca de seu aperfeiçoamento, sendo garantidor dos direitos fundamentais dos cidadãos, é que pode conduzir a exata compreensão do tema. Enquanto estivermos frente a uma sociedade materialista e com sede de poder, despreocupada com a melhoria da qualidade de vida das pessoas, estaremos diante de uma sociedade de exclusão antecipada.

Eis que surge, portanto, o relevante papel do Poder Judiciário dentro do Programa. Não é à toa que o Judiciário surge na Constituição Federal como o terceiro poder relacionado. Isso porque incumbe ao Poder Judiciário promover o controle judicial dos atos normativos dos demais poderes, como forma de garantir aos cidadãos o exercício pleno da cidadania.

Ademais, não podemos deixar em consignar que atualmente o próprio Direito Penal vive uma *crise de identidade*, pois deixou de enfocar apenas a proteção a bens juridicamente relevantes para dar espaço a uma verdadeira *inflação legislativa*, a qual promove o esvaziamento de sua principal finalidade.

A lei surge do próprio Estado e muitas vezes é produto de pressões, de interesses ou de mera satisfação popular. Para tais situações, temos que o magistrado do terceiro milênio não pode mais ficar adstrito apenas aos termos e aos limites impostos pela lei.

Sua função é muito mais grandiosa. Incumbe ao magistrado promover – em cada caso concreto (pois em matéria penal não existem casos idênticos) – a verdadeira realização da *justiça* entre os homens, independentemente de se cumprir ou não a cabo a lei.

Em outra concepção, sabemos ainda que a lei – que surge do próprio Estado – é fruto de um ente que não demonstra efetiva preocupação com seu povo. Além do mais, não pode se negar que a lei é fruto de uma elite, a qual muitas vezes se mostra comprometida com interesses outros que não a da segurança *igualitária* da população, nem mesmo com a verdadeira necessidade em se punir crimes de *maior potencialidade social*, os quais giram em torno das classes mais favorecidas (corrupção, colarinho branco, lavagem de dinheiro, etc).

O Direito Penal deve ser encarado como algo sério, não podendo ser instrumento qualquer a serviço da política, deve estar acima da política. Deve, ainda, focalizar apenas comportamentos inaceitáveis em qualquer meio social, como forma de melhor estruturar sua aplicação, de forma célere e eficaz.

Contudo, não é o que vemos atualmente. O que temos em verdade é o legislador vendendo à sociedade um produto em que a pena de prisão é rotulada como sendo a solução para todos os males, sendo a base para a garantia da segurança pública dos cidadãos.

Ora, se isso fosse verdade, a Lei nº 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos), a qual trouxe para nosso ordenamento jurídico um tratamento mais severo para diversas espécies de crimes, teria sido o primeiro passo rumo ao tão sonhado combate à criminalidade. No entanto, como sabemos, apesar dos rigores da citada legislação, a criminalidade no decorrer dos tempos somente aumentou.

Não nos restam dúvidas de que a promessa de que leis penais (mesmo duras) acabam ou diminuem as taxas de criminalidade constitui a base de uma política simbólica e punitivista, que não está preocupada em enfrentar o problema pela raiz, com a *materialização* concreta pelo Estado dos direitos fundamentais básicos dos cidadãos (educação, saúde, emprego, moradia, integração familiar, socialização do povo etc.).

Sob esse aspecto, dados oficiais extraídos do DEPEN noticiam que atualmente a população carcerária é composta por 86,5% de pessoas sem profissão, sendo 48% cidadãos menores de 25 anos de idade e 81,9% com o ensino fundamental incompleto. Além disso, 78% dos custodiados não possuem advogado constituído. Essa é a nossa triste realidade; esta é a eficácia do Estado enquanto garantidor dos direitos fundamentais dos cidadãos.

A criminalidade existiu no passado, atualmente está presente entre nós e sem dúvidas fará parte do nosso futuro. O objetivo não pode ser acabá-la, vez que isso é pura utopia. O desafio é contê-la e inseri-la dentro de um prisma de razoabilidade.

Para tanto, temos que ter presente que o crime se combate com inteligência, não com

ENTRE ASPAS

truculência ou com redobrada violência. O que visualizo hoje é que motivação, energia e criatividade são ingredientes que afloram e começam a fazer a diferença no cenário da segurança pública baiana, contudo, precisamos avançar, e avançar muito mais, sobretudo rumo à inclusão da sociedade na definição de muitas ações propostas e que virão a ser executadas, as quais devem priorizar o oferecimento de projetos sociais que estimulem novas oportunidades de vida, garantindo-se o primordial de todos os direitos do cidadão: o pleno exercício da cidadania.

Não nos restam dúvidas de que a integração das pessoas em sociedade deve ser algo cultivado em primeiro lugar, garantindo-se a todos condições dignas de (sobre)vivência, pois *“a verdadeira reeducação deveria começar pela sociedade, antes que pelo condenado: antes de querer modificar os excluídos, é preciso modificar a sociedade excludente, atingindo assim, a raiz do mecanismo de exclusão.”* (BARATTA, 1999, p. 186).

Portanto, antes que me perguntem sobre os resultados práticos do Programa Pacto pela Vida, sabemos que eles ainda são tímidos e pouco aparentes, mas um novo caminho começa a ser desenhado. O que eram antigas ações isoladas e pontuais de cada poder ou instituição, hoje são ações conjuntas e permanentes no combate à criminalidade.

Para quem não sabe aonde quer chegar, qualquer caminho serve; mas para quem sabe exatamente aonde quer chegar, só existe uma estrada certa. Portanto, apesar dos resultados ainda não estarem visíveis à maioria da população e sequer traduzirem a expectativa dos próprios integrantes do Programa, precisamos ter a convicção de que o caminho eleito, apesar das suas dificuldades e dos seus obstáculos, é a estrada certa que nos conduzirá a dias melhores.

O que precisamos é dar mais ênfase e importância a um dos compromissos assumidos pelo Programa, que se revela pela criação de um canal permanente de interlocução com a sociedade, pois sem a participação efetiva desta, dificilmente encontraremos algo melhor além do horizonte.

Mas os sonhados dias melhores não virão tão somente com a participação da sociedade, pois devemos evoluir, sobretudo, para reconhecer o cidadão como o protagonista deste processo de mudança e conferir ao Estado materialmente o seu papel constitucional de garantidor dos seus direitos fundamentais. O que não podemos mais é viver num mundo *“do faz de conta”*.

Renovemos, então, o PACTO entre nós, pois o sucesso do que se pretende alcançar depende muito do apoio incondicional de cada integrante da sociedade baiana.